Protocolo: 050442
07/11/2023 11:17
Dir. Legislativa - Câmara Betim

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

EMENDA MODIFICATIVA N° 05
AO PROJETO DE LEI N° 221/2023.

Modifica a redação do art. 16 do Projeto de Lei nº221/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Aos profissionais não ocupantes de cargo efetivo em órgão ou entidade da administração municipal que, em 14 de fevereiro de 2006, a qualquer título, se achavam no desempenho da atividade de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias é assegurada a dispensa de se submeterem ao processo seletivo público a que se refere o §4º do art. 198, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de seleção pública e mediante a observância dos princípios a que se refere o Caput do art. 14 desta Lei.

Câmara Municipal de Betim, 26 de outubro de 2023.

Prof. Wellington